



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto n.º. 020/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos Sociais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

Fonte de Recursos: 3.803 – Incen. Pessoa com Deficiência - PCD

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados na fonte de recurso: 3.803 – Incen. Pessoa com Deficiência – PCD, referente ao repasse do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) de acordo com a resolução n.º 005/2017.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

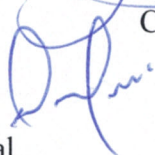
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 21 de fevereiro de 2018.


Yoshikazu Uno

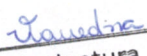
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21 / 02 / 18, Edição nº 4218


Assinatura